

PENSANDO A POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* THINKING ABOUT AFFIRMATIVE ACTION POLICY IN STRICT SENSU POSTGRADUATE STUDIES

Marcelo Moraes¹
Patrícia Pinheiro de Oliveira²

Resumo: O presente artigo busca discorrer sobre as ações afirmativas³ que se fazem presentes para garantir o acesso e permanência dos grupos étnico-raciais formado por pessoas pretas, pardas e indígenas na universidade pública cursando pós-graduação, tendo em vista que o número ainda **é considerado** pequeno em relação presença de pessoas brancas nos dias atuais. Nessa perspectiva, o estudo tem por objetivo fazer um estudo sobre as ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* ofertada na universidade pública. Para tanto, a pesquisa é de abordagem qualitativa de cunho bibliográfico com busca de produções acadêmicas publicadas

1 Mestrando do PPGEn - IFMT, Cuiabá – MT, e-mail: marceloatrativaspz@gmail.com

2 Mestranda do PPGEn - UNIC, Cuiabá – MT, e-mail: patriciapinheiro037@gmail.com

3 Este estudo integra o projeto aprovado e financiado pela Capes – PDPG- Alteridade na Pós-Graduação, Edital 37/2022, intitulado: A política de ação afirmativa em Institutos Federais de Educação: a questão do acesso e permanência dos discentes.

em periódicos de auto impacto científico, que discutem sobre a política de ação afirmativa no âmbito da pós-graduação. Conclui-se que o processo contínuo de conquista de direitos como o direito à educação em todos os níveis da educação, não deve ser considerado apenas política compensatória ou política de cooptação e o arrefecimento de demandas sociais, pois tem se constituído na sociedade como instrumentos de democratização e inclusão, como pode ser visto na experiência das cotas nas universidades brasileiras. Assim, reitera-se a necessidade do fortalecimento da política de ação afirmativa na pós-graduação a fim de que esse nível de ensino possa garantir a equidade no acesso e permanência aos discentes.

Palavras-chave: Educação Antirracista. Relações étnico-raciais. Pós-graduação.

Abstract: This article seeks to discuss the affirmative actions that are present to guarantee the access and permanence of ethnic-racial groups formed by black, brown and indigenous people at public universities studying postgraduate studies, considering that the number is still considered small in relation to the presence of white people today. From this perspective, the study aims to carry out a study on affirmative actions in stricto sensu postgraduate courses offered at public universities. To this end, the research uses a qualitative bibliographical approach with a search for academic productions published in self-impact scientific journals, which discuss the policy of affirmative action within the scope of postgraduate studies. It is concluded that the continuous process of gaining rights, such as the right to education at all levels of education, should not be considered just a compensatory policy or co-optation policy and the cooling of social demands, as it has been constituted in society as instruments of democratization and inclusion, as can be seen in the experience of quotas in Brazilian universities. Thus, the need to strengthen the affirmative action policy in postgraduate studies is reiterated so that this level of education can guarantee equity in access and retention for students.

Keywords: Anti-Racist Education. Ethnic-racial relations. Postgraduate studies.

Introdução

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o direito de educar-se é garantido a todos os brasileiros. Assim, a partir

da promulgação da Lei n. 12.711 de 21 de agosto de 2012, a implementação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) assegura o ingresso de pessoas pertencentes a grupos étnico-raciais (pretos, pardos e indígenas) com histórico de desigualdade e exclusão no ingresso a cursos de ensino técnicos de nível médio e superior em instituições de ensino público.

Essas Políticas de Ações Afirmativas se encontram atreladas a um conjunto muito mais amplo de ações que visam a democratização da inclusão social na educação pública brasileira, para dentre outras dimensões, o que pode garantir a esses grupos étnico-raciais a mobilidade social conquistada pela ascensão de classe por meio da educação.

Não obstante a essas políticas, descobriu-se que após a publicação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) realizada no ano de 2022, ainda se sustentam desigualdades sociais no Brasil por conta da raça e da cor da pele de seus membros para o ingresso e permanência das populações desses grupos étnico-raciais nos espaços acadêmicos de instituições públicas de ensino superior, o que indica que a questão racial ou de cor da pele ainda é um mecanismo de manutenção que sustenta as desigualdades sociais nas suas diferentes dimensões.

Gomes e Ximenes (2022) salientam o quanto as ações afirmativas mexem com as estruturas do sistema educacional, o que deveria ampliar o direito à entrada de sujeitos diversos na Educação Superior. Consideram que são políticas públicas resistentes aos tempos de democracia em risco. “São políticas que permitem aos sujeitos pertencentes aos coletivos diversos e transformados em desiguais nas relações de poder o direito de estar nos mais diferentes espaços e instituições sociais,

principalmente, aqueles que lhes têm sido negados” (Gomes; Ximenes, 2022, p. 2).

Já Araujo, Musial e Jesus (2022, p. 4) salientam que, “[...] mesmo que a política da ação afirmativa na pós-graduação brasileira date a partir de 2002, é uma ação que ainda se encontra em fase inicial”, afirmam assim, porque, mesmo que se tenha passado duas décadas se percebe que esse debate ainda se constitui tenso, complexo e polêmico, principalmente quanto ao ingresso e permanência de pessoas pretas, pardas e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* ofertada na universidade pública, mostrando assim que as desigualdades étnico-raciais ainda se fazem presentes de maneira intensa no Brasil, evidenciando que democracia racial ainda não é presente na vida em sociedade.

Assim, o presente artigo visa pensar sobre as ações afirmativas voltadas a garantia do acesso e permanência dos grupos étnico-raciais formado por pessoas pretas, pardas e indígenas na universidade pública, sobretudo na **pós-graduação, tendo em vista que o número ainda é considerado pequeno em relação presença de pessoas brancas nos dias atuais.**

Metodologia

Apesquisa foi construída amparando-se em uma abordagem qualitativa, tendo em vista que os dados que foram utilizados são de registros predominantemente descritivos, o que corrobora com as ideias de Ludke e André (2015), referências em pesquisas desenvolvidas na área da educação, já que foi considerado que para se desenvolver esse tipo de estudo o pesquisador age atuando como sendo o principal instrumento da pesquisa, preocupando-se basicamente no decorrer do processo na busca dos dados, que é

feito estudando e analisando com profundidade diferentes obras literárias; do que com o resultado a ser obtido no âmbito do contexto educacional. Ambas autoras afirmam que, na pesquisa em educação, “[...] um dos desafios atualmente lançados à pesquisa educacional é exatamente tentar captar essa realidade dinâmica e complexa do seu objeto de estudo, em sua realização histórica” (Lüdke; André, 2015, p. 05) pelo fato de que no decorrer do estudo existem “[...] inúmeras variáveis agindo e interagindo ao mesmo tempo” (Lüdke; André, 2015, p. 4).

Quanto ao tipo de cunho, a mesma é bibliográfica. Além de artigos científicos sobre a temática serão estudados a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 e a Portaria Normativa 13/2016.

Para Gil (2008), no decorrer da construção de pesquisas científicas, considerando os procedimentos a serem utilizados durante a investigação, dentre as várias modalidades que se podem utilizar, a pesquisa bibliográfica é a mais frequente em quaisquer tipos de construção de trabalho acadêmico-científico, tendo em vista que dá a possibilidade do pesquisador ter acesso ao conhecimento já construído e produzido, publicado em obras literárias, o que contribuem na resposta dos problemas de estudos estabelecidos na investigação, “[...] embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas” (Gil, 2008, p. 44).

Nesse sentido, todos os artigos científicos selecionados para este estudo (Quadro 1) discutem sobre a política de ação afirmativa contemplando o acesso dos grupos étnicos-raciais em cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados em universidades públicas.

Quadro 1: Artigos científicos selecionados para estudo

Títulos dos artigos	Autores/Revista/Ano
Ações Afirmativas e a Retomada Democrática	GOMES, N. L.; XIMENES, S.B. Revista de Ciência na Educação. 2022
A Construção da Agenda de Pesquisas Sobre Ação Afirmativa na Pós-graduação Brasileira	ARAUJO, J. A.; MUSIAL, G. B. S.; JESUS; M. L. T. B. Revista de Ciência na Educação. 2022
O que Influencia a Adoção de Cotas em Programas de Pós-graduação?	FERREIRA, M. A. C.; SILVA, T.; COSTA, M. M. Revista de Ciência na Educação. 2022
Lei de cotas + 10: O Financiamento como Desafio	SILVÉRIO, V. R.; TRINDADE, L. R.; CONCEIÇÃO, I. A.; SILVA; N. P. Revista de Ciência na Educação. 2021
Um Projeto Decolonial Antirracista: Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade de Brasília	BERNARDINO-COSTA. J. B.; BORGES, A. Revista de Ciência na Educação. 2021
Assistência Estudantil e Ações Afirmativas: Um estudo das Condições Materiais e Simbólicas	SILVA, N. N.; SANTOS, A. P; REIS, J M S. Revista de Ciência na Educação. 2021

Fonte: Elaboração dos autores (2024).

O que são Ações Afirmativas?

“As políticas públicas serão entendidas como ações governamentais para realização de objetivos socialmente relevantes e produção de resultados ou mudanças no mundo real” (VENTURINI, 2017, p. 1297). Conforme Gomes e Ximenes (2022) as ações afirmativas mexe com a estrutura do sistema educacional e contribui para ampliar o direito à entrada de sujeitos diversos na Educação Superior.

No Brasil, a política de ação afirmativa tomou proporções globais a partir das propostas apresentadas pelo governo brasileiro

na III Conferência Mundial contra o Racismo: a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância que se realizou no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul. Importa salientar que os movimentos Negro (MN) e de Mulheres Negras (MMN) desempenharam papel fundamental no processo de negociação e pressão no Planalto Central para que medidas de combate às desigualdades raciais, exaltadas pelos institutos de pesquisas oficiais, fossem adotadas antes mesmo da Conferência.

Os principais institutos responsáveis pela produção e análise dos indicadores socioeconômicos brasileiros, notadamente Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Institutos de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), orientaram as discussões sobre a permanência da adoção de políticas de AA no Brasil para produzir condições de equidade para a população negra e indígena.

Em maio de 2000, o IBGE divulgou a pesquisa síntese de indicadores sociais de 1998. Os resultados comprovam que as diferenças existentes na educação, mercado de trabalho e apropriação de renda são motivadas por questões raciais. Foi reconhecido publicamente o abismo das desigualdades existentes entre pessoas brancas e não brancas no Brasil.

Diante disso, o Governo brasileiro substancialmente diagnosticava as desigualdades raciais e sinalizava para possibilidades de mudanças na vida do povo brasileiro. Porém, as mudanças vieram através do protagonismo das organizações negras e da exigência de AA como uma das estratégias de promoção da equidade racial.

Os estudos decoloniais enfatizam a necessidade das ações afirmativas para a construção de universidades plurais.

[...] ao refletirmos sobre um projeto decolonial contra-hegemônico no bojo das Políticas de Ações Afirmativas, estamos propondo uma ampliação o debate para além de uma política da representação a fim de que pensemos na construção de universidades mais plurais, que possam receber a colaboração não somente de uma tradição branco-europeia, mas também dialogar com as experiências e visões do mundo pertencentes a uma tradição indígena, negra e popular existente no Brasil (Bernardino-Costa; Borges, 2021, p. 4).

Outro ponto relevante que não se pode negar associado a esse projeto decolonial é o avanço do ativismo político negro e branco antirracista e contra-hegemônico nessas conquistas nas universidades, movimentos que acontecem particularmente com intuito de contrapor, a narrativa que procura apagar e silenciar as conquistas e os avanços dos negros, indígenas e quilombolas a meros incrementos técnicos burocráticos.

A simples representação proporcional dos diversos grupos raciais em todas as esferas da vida social é razão suficiente para justificar a adoção de tais políticas, sendo a sub-representação desses grupos indício de desigualdades étnico-raciais a serem superadas (Bernardino-Costa; Borges, 2021, p.8).

As conquistas das ações afirmativas no ensino superior brasileiro, nas duas primeiras décadas do século XXI, tem permitido compreender a complexidade da agência política em sociedades racialmente estruturadas em dominância. Nesse termo, a reivindicação pela ampliação do acesso à educação se associou, desde o final da Segunda Guerra Mundial, o reconhecimento da contribuição social específica do negro para formação da nação como parte de sua herança africana (Hall, 2019).

As políticas de ação afirmativas, portanto, não são medidas instituídas para suavizar, “[...] os efeitos degradantes de estado de pobreza, nem paliativos que camuflam os índices de desigualdades, muito menos de descontínuos gestos de caridade” (Silva et al, 2009, p. 265).

[...] não configuram privilégios, pois não têm como finalidade beneficiar indivíduos ou grupos sociais que se encontram em igualdade de direitos e de oportunidades, mas buscar a distribuição justa e igualitária de direitos civis e políticas a todas as pessoas independentemente de pertencimento étnico, religioso, geracional, sexual, de gênero, nacionalidade ou qualquer outra forma de diferenciação social como preconiza a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, ratificada pela **constituição Federal Brasileira em vigor** (Araujo; Musial; Jesus, 2022, p. 5).

Entretanto, o Ministério da Educação (MEC) tem apostado em políticas universalistas como meta de inclusão, tais como: universalização do ensino fundamental e médio, aumento das vagas no ensino noturno, apoio a proliferação dos cursinhos pré-vestibular para os candidatos chamados carentes, com ênfase nos negros.

O MEC definiu a meta de 30% de pessoas em idade universitária matriculadas no ensino superior até o final desta década. Ocorre que, sem medidas efetivas de ampliação do número de vagas e sem qualificação das universidades existentes, é muito difícil que essa meta se cumpra obedecendo a critérios mínimos de qualidade de ensino.

É consenso entre os autores estudados, a necessidade de uma política abrangente e coordenada visando à inclusão

dos setores populacionais de renda mais baixa no ensino universitário por meio de um sistema eficaz de financiamento voltado para o estudante, de forma a garantir sua permanência e bom aproveitamento. Contudo, essa posição, como as análises sobre as escolas públicas feitas na década de 1970 e 1980, privilegia a questão de classe e mascara a dimensão racial da produção de pobreza, a despeito de que as pesquisas do Ipea e do IBGE comprovem seguidamente as desigualdades entre pessoas negras e brancas.

Embora seja corrente nos meios intelectualizados, a compreensão de que o acesso ao conhecimento interfere qualitativamente na vida cotidiana, na apropriação e análise crítica do legado cultural da humanidade e na solução dos problemas práticos, não emerge com a mesma facilidade, entretanto, o entendimento de que este deve ser um direito, sem sofismas, universal.

[...] universalizou-se [no Brasil] apenas a concorrência, mas não as condições para competir, não se equaciona o mérito de trajetória, somente contra o mérito do concurso. Nenhuma avaliação do esforço de travessia, e uma fixação cega, não problematizada, de ordem de chegada. Como se um negro se dispusesse a atravessar um rio a nado enquanto um branco andasse de barco a motor em alta velocidade ao chegarem à outra margem suas capacidades pessoais fossem calculadas apenas pela diferença de tempo gasto na tarefa. Vista de outra perspectiva, que introduza a diferença histórica, social e econômica de desigualdade crônica dos negros no Brasil, a própria noção abstrata de concurso, de competição, de rendimento, de quantificação das trajetórias individuais passa a ser estranha e mesmo equivocada (Carvalho, 2002 p. 84).

Ao caracterizar a exclusão da pessoa negra da universidade brasileira como uma ação negativa contra seu grupo racial, Carvalho (2002) explora de maneira sensível a condição fragilizada do estudante negro na universidade pública, ou seja, a irrelevância e a carência que o delimitam. A marca da irrelevância, segundo o autor, **é impressa porque “uma grande parte da sabedoria prática que adquiriu para sobreviver ao mundo exterior, até passar no vestibular, perde importância diante do código rarefeito do caráter acadêmico”** (Carvalho, 2002 p. 95).

Uma outra situação elencada por Carvalho (2002) é a marca de carência, que, por sua vez, decorre da falta de repertório cultural, da ausência do capital simbólico. Afirma que, faltam aos estudantes negros e negras os bens simbólicos e imateriais adquiridos pelas pessoas que em sua vivência educacional obtiveram instrumentos para acessar, interpretar e sentir-se partícipes do legado cultural da humanidade.

Para o universitário negro, ao stress de classe, soma-se o stress racial. Mais pesado se torna o jogo inter-racial quando se enfrentam os rituais de exibição da imagem pessoal, em seminários conferências e outras discussões fora de aula: as poses, as demonstrações de conhecimento, os enfrentamentos sub-reptícios que permitem o cultivo do lado perverso da academia - no lugar da arte o artifício (algumas vezes vazio, outras de todo falso), que pode deslocar os parâmetros legítimos de avaliação para dar lugar a tentativas de sedução e competição desleal entre estudantes diante das oportunidades apresentadas [...]. Assim, surgem as fugas de sala de aula, as inaptações, os mal-entendidos, os climas de desconforto e as reações psicossomáticas comuns entre os estudantes negros universitários: voz baixa, mutismo, afazia, embaraço, dislexia frequente, e abandono dos

cursos. A tudo isso, os professores brancos assistem indiferentes; ou quando chegam a perceber algum caso particular, não têm elementos analíticos socializados para equacionar a crise do aluno negro” (Carvalho, 2002 p. 96).

É a partir do debate e da implementação da política de cotas que se começa a abrir a cortina do racismo acadêmico, disfarçado e silenciado por muito tempo por meio de poderosos e eficientes mecanismos acionados constantemente no interior da academia.

Ações Afirmativas no combate à desigualdade racial contra a população negra para o ingresso e permanência em cursos de pós-graduação

As cotas para pessoas com deficiência no serviço público são consagradas pela Constituição de 1988. A Constituição Cidadã também assegura os direitos dos povos originários. Em 2007, o Governo Federal instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que reconhece formalmente as especificidades desses grupos e garante seus direitos territoriais e socioeconômicos e a valorização de sua cultura.

A partir da década de 2000, foram desenvolvidas ações afirmativas para a população negra, com a qual o Brasil tem uma dívida histórica pelos quase quatro séculos de escravidão e por não ter formulado políticas específicas para os ex-escravizados após a abolição, relegando-os à pobreza e precariedade, principalmente nas grandes cidades, o que prejudicou de forma crucial a eles e a sua descendência (Gomes; Ximenes, 2022; Bernardino-Costa; Borges, 2021)

E ainda, dentre as ações afirmativas no Brasil para a população negra, podem ser citadas: o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei de Cotas no Ensino Superior, as Leis 10.639/03 e 11.645/08. Em 2014, a Lei 12.990 instituiu a reserva de 20% das vagas no serviço público federal para a população negra.

A primeira universidade brasileira a adotar o sistema de cotas para estudantes de escolas públicas foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Inicialmente, a reserva de vagas era de 50%. A partir de 2004, a divisão passou a ser: 20% das vagas para estudantes de escolas públicas, 20% para quem se autodeclara negro ou indígena, 5% para outras minorias étnicas, pessoas com deficiência ou filhos de agentes públicos (Bernardino-Costa; Borges, 2021).

Ainda conforme os autores, 45% das vagas da UERJ são destinadas a indivíduos nessas condições desde que tenham baixa renda per capita. A partir de 2012, com a Lei de Cotas, todas as universidades e institutos federais reservam 50% de suas vagas a estudantes de escolas públicas. A Universidade Federal de Goiás instituiu cotas sociais e raciais em 2008 com o programa UFGINCLUI.

Ademais, as ações afirmativas para ampliar a participação feminina na política existem desde a década de 1990, mas sem conseguir grandes resultados nas décadas seguintes. Em 2018, o STF garantiu que 30% do fundo partidário sejam destinados a candidaturas femininas.

Em 2012, o Supremo Tribunal Federal decidiu por unanimidade que as ações afirmativas são constitucionais e de suma importância na correção das desigualdades. O Estado brasileiro tem avançado nessa pauta, ainda que haja muito por fazer.

Por outro lado, as grandes empresas brasileiras têm deixado a desejar. Segundo pesquisa realizada, em 2016, pelo Instituto Ethos e apoiada pela [ONU](#) e OIT, as grandes empresas brasileiras não desenvolvem ações para promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e entre brancos e negros. Quando o fazem, são ações pontuais, sem planos e metas de médio e longo prazo.

Considerações Finais

Ao final tem-se a considerar que as ações afirmativas, como finalidade proporcionar igualdade de condições para grupos socialmente marginalizados, configuram-se como parte de ações para efetivação dos direitos sociais e são resultados de um processo de conquistas sociais de diversos grupos como, negros, indígenas, mulheres, jovens, nordestinos, homossexuais, quilombolas, pessoas com deficiência e outros.

Além disto, com base nas discussões analisadas, pode-se inferir que a garantia do acesso não é suficiente para a inserção no ensino superior de pós-graduação *stricto sensu* ofertados em universidades públicas. A permanência com qualidade e a pós-permanência precisam ser pensadas como estratégias no âmbito das políticas públicas para que de fato o direito à Educação superior seja assegurado a esses grupos excluídos em sociedade.

Nota-se que a adoção exclusivamente de cotas num reduzido universo de instituições de ensino superior não mudará também o acesso mais massivo e democrático a esse nível de ensino pelas diferentes classes sociais, e por isso a complementariedade entre esses dois tipos de política é fundamental.

A adoção de políticas de ação afirmativa e das políticas universalistas de expansão da rede federal de ensino continuará

a encontrar resistências dos defensores do Estado Mínimo e da desregulamentação do Mercado e da Sociedade. As ações afirmativas e a expansão das universidades públicas significam o reconhecimento de direitos sociais, a necessidade de sua expansão. Por outro lado, o processo contínuo de conquista de direitos, não deve ser considerado apenas política compensatória ou política de cooptação e o arrefecimento de demandas sociais, pois tem se constituído na sociedade como instrumentos de democratização e inclusão, como pode ser visto na experiência das cotas nas universidades brasileiras.

Referências

ARAUJO, Jurandir de Almeida; MUSIAL, Gilvanice Barbosa da Silva; JESUS, Marta Lícia Teles Brito de. A construção da agenda de pesquisas sobre ação afirmativa na pós-graduação brasileira. Campinas, SP. *Educ. Soc.* 43. 2022. <https://doi.org/10.1590/ES.254626>

BERNARDINO-COSTA, Joaze; BORGES, Antonádia. Um projeto decolonial antirracista: ações afirmativas na pós-graduação da universidade de Brasília. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 42, e253119, 2021 <https://doi.org/10.1590/ES.253119>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 01 de nov 2023.

BRASIL. Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 12/05/2016, p. 47.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil*. O Longo Caminho. 3ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FERREIRA, Maria Aparecida Chagas Ferreira; SILVA, Tatiana Dias; COSTA, Marcelo Marchesini da. O que influencia a adoção de cotas em programas de pós-graduação. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 43, e253146, 2022. <https://doi.org/10.1590/ES.253146>

GIL. Antônio Carlos. *Métodos de Pesquisa Social*: ed. 6º. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino; XIMENES, Salomão Barros. Ações afirmativas e a retomada democrática. In: GOMES, Nilma Lino; XIMENES, Salomão Barros. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 43, e269417, 2022. <https://doi.org/10.1590/ES.269417>

HALL, Stuart. *A identidade cultural da pós-modernidade*. São Paulo: DP&A, 2006.

LÜDKE, Marli; ANDRE, Menga. E. D. A. *Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas*. ed. 2º. São Paulo: EPU, 2015.

SILVA, Cidinha da. (Org). *Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras*. São Paulo: Summus, 2003.

SILVA, Natalino Neves da; SANTOS, Adilson Pereira dos; REIS, Jane Maria dos Santos. Assistência estudantil e ações afirmativas: um estudo das condições materiais e simbólicas. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 42, e254841, 2021. <https://doi.org/10.1590/ES.254841>

SILVÉRIO, Valter Roberto; TRINDADE, Luana Ribeiro da; CONCEIÇÃO, Iberê Araujo da; SILVA, Nikolas Pallisser. In: SILVÉRIO, Valter Roberto; TRINDADE, Luana Ribeiro da; CONCEIÇÃO, Iberê Araujo da; SILVA, Nikolas Pallisser. Lei de cotas +10: O financiamento como desafio. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 43, e254982, 2022. <https://doi.org/10.1590/ES.254982>

VENTURINI, Anna Carolina; FERES JÚNIOR, João. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. *Cad. Pesquisa*, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 882-909, jul./set. 2020. <https://doi.org/10.1590/198053147491>

VENTURINI, Anna Carolina. Formulação e implementação da ação afirmativa para pós-graduação do Museu Nacional. *Cad. de Pesquisa*, São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1292-1313, out./dez. 2017.